TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo no: 0502447-41.2010.8.26.0037

Classe - Assunto Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Executado:	Ralfer Roberto Lupino e Kátia do Nascimento	Jirico e outro
	<u>CONCLUSÃO</u>	
	bro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz la Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Jú	
Vis	istos.	
	nte o requerimento do exequente noticiando que ocorreu utado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundam	
Pro	ou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos evidencie-se, se o caso, a liberação	
	omologo para que produza seus efeitos legais a desistê	ència do prazo recursal
A s de Serviços da Cor com prazo de 30 di	pós o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sist seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do orregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeçadas, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutili.R.I.C.	Capítulo II das Normas -se edital de intimação
Ara	raraquara, 10 de setembro de 2018.	
DOCUMENTO ASS	SSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.41 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA	19/2006, CONFORME

DATA	
Em/, recebi e Agente Administrativo Pref	estes autos em cartório.